

DECRETO Nº 26.520 DE 18/07/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO DISPOSTO DO ARTIGO 55, INCISO IV E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **ANA RITA PIANCA ALVES**, Matrícula nº **2622**, que exerce o Cargo de Agente Administrativo III, Nível VI, Padrão, “G”, o cômputo do tempo de contribuição de **11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 09 e 10, contidas no Processo nº 2013.10.600173PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 7.645/1997 e 12.270/2004

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos